



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

**LEI N° 1.474 DE 06 DE JUNHO DE 2022**

***“Revoga a Lei n° 1.109, de 14 de março de 2014”***

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada em seu inteiro teor a Lei n° 1.109, de 14 de março de 2014 e suas alterações posteriores.

Art.2°. Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de junho de 2022

**JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**